



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura de Primavera de Rondônia

Setor requisitante: SEMAF

Responsável pela Demanda: Uelinton Ricardo da Silva

Matrícula: 1676

1. OBJETO PROPOSTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA A CONFECÇÃO, TROCA E INSTALAÇÃO DE PLACAS NO NOVO MODELO PADRÃO MERCOSUL.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL:

A substituição das placas de identificação veicular, no padrão Mercosul, constitui exigência normativa de natureza cogente, cuja inobservância compromete a regularidade da circulação e a integridade da identificação dos veículos e motocicletas pertencentes à frota oficial. Trata-se de medida de caráter eminentemente preventivo, destinada a assegurar a confiabilidade dos dados cadastrais veiculares e a aderência às diretrizes legais de padronização impostas pelo sistema nacional de trânsito.

A troca das placas de identificação veicular visa:

- Assegurar a conformidade dos veículos com os padrões estabelecidos pelo Sistema Nacional de Trânsito, especialmente quanto à obrigatoriedade da utilização do modelo de placa padrão Mercosul;
- Garantir a unicidade, rastreabilidade e inviolabilidade dos elementos de identificação veicular, imprescindíveis para a salvaguarda patrimonial e a segurança pública;
- Viabilizar a atualização dos registros junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO) e ao Sistema RENAVAL, com vistas à preservação da fidedignidade das informações;
- Atender às exigências operacionais relativas à substituição de placas decorrentes de transferência de propriedade, mudança de município ou danos materiais que comprometam a legibilidade do dispositivo identificador;
- Manter a regularidade documental dos veículos, condição indispensável ao exercício das atribuições institucionais que envolvem a utilização da frota de motocicletas da administração pública direta ou indireta.

A execução da troca de placas é, portanto, imprescindível à continuidade dos serviços públicos prestados com o uso de veículos e motocicletas oficiais, resguardando o interesse público e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

2.2 Fundamentação Normativa

- **Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB)** – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Trânsito e estabelece, entre outros dispositivos, a obrigatoriedade de identificação veicular, bem como as condições para o uso e circulação de veículos em território nacional;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- **Resolução CONTRAN nº 780/2019** – Institui o modelo de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, de adoção obrigatória nos casos de primeiro emplacamento, mudança de unidade federativa, alteração de categoria, extravio, furto, roubo, dano ou qualquer situação que exija substituição;
- **Resolução CONTRAN nº 900/2022** – Regulamenta o processo de licenciamento eletrônico de veículos, condicionando a emissão do CRLV-e à regularidade da identificação veicular conforme o padrão vigente;
- **Portaria SENATRAN nº 188/2021** – Disciplina o credenciamento e o funcionamento de empresas estampadoras de placas, assegurando a padronização e o controle da produção;
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** – Fundamenta a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, inclusive os relacionados à substituição de placas, com base em critérios técnicos, legalidade e interesse público;
- **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO)** – Estabelecem exigências relativas à regularidade documental da frota oficial, compreendendo a obrigatoriedade da adequada identificação veicular como critério para a conformidade administrativa e patrimonial.

• Importância Estratégica para a Administração

A frota oficial é **instrumento de trabalho direto** dos servidores.

Sua regularização é **condição essencial** para o desempenho de diversas funções operacionais, como:

- Atendimentos em áreas rurais e urbanas;
- Transporte de pessoal técnico e administrativo;
- Fiscalização territorial e ambiental;
- Apoio a serviços essenciais da municipalidade.

A indisponibilidade ou a irregularidade documental desses veículos compromete diretamente o cumprimento das **metas institucionais**, podendo gerar atrasos na execução de políticas públicas e até responsabilizações legais por omissão administrativa.

Fonte de Recursos:

Projeto Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF

Elemento Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiro

Sub-elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiro

Ficha: 17

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QTDE
Placas padrão Mercosul para (moto)	R\$ 230,00	10
Placas padrão Mercosul para (veículos)	R\$ 324,00	30

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá entregar as placas conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo total de execução dos serviços será de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de serviço.

4.2. Local de Entrega:

A entrega deverá ocorrer, a depender da situação dos veículos, no endereço da empresa vencedora ou no local onde os veículos estiverem, em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no horário de 07:30h às 13:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através de autorização do gestor da pasta.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

Média, pois trata-se de aquisições para um bom funcionamento da administração.

6. PERÍODO DE CONSUMO:

Doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição de novas placas visa garantir a adequada identificação e regularização dos veículos pertencentes à frota oficial, atendendo às exigências legais dos órgãos de trânsito e assegurando a transparência, a segurança e a rastreabilidade dos bens públicos. Além disso, a substituição das placas danificadas ou em desconformidade contribui para a boa conservação dos veículos, a eficiência na prestação dos serviços públicos e a preservação da imagem institucional do órgão.

Primavera de Rondônia 29 de outubro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025
Ordenador de despesas
Decreto N° 2319/2021